



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 05 de Dezembro de 2006 - Nº 2804 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5892

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de até 7% (sete por cento) do valor total do Orçamento vigente, além das autorizações já feitas anteriormente, para reforço de dotações destinadas a atender despesas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias das unidades da SEME - Secretaria Municipal de Educação ou de outras unidades orçamentárias, nos termos do que estabelece o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5896

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER FILANTRÓPICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade ao HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0001-29, com sede e foro nesta cidade, estabelecida na rua Anacleto Ramos, 55, bairro Ferroviários.

§ 1º - O imóvel de que trata este artigo apresenta as características seguintes: área de terreno medindo 944,94m² (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na rua Fernando de

Abreu, no bairro Ferroviários, nesta cidade, medindo 23,00m (vinte e três metros) de frente para a rua Fernando de Abreu, 20,00m (vinte metros) na linha de fundos, confrontando com o doador, 50,00m (cinquenta metros) do lado direito, confrontando com diversos e 50,00m (cinquenta metros) do lado esquerdo, confrontando com o doador.

§ 2º - O imóvel ora doado está matriculado sob o nº 16.570 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A donatária tem o prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, para, no imóvel doado, erigir as edificações de ampliação das instalações hospitalares, visando ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado pelo Poder Executivo Municipal, origina-se da reversão da doação à entidade Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), conforme escritura pública lavrada em 13 de fevereiro de 1986, no livro 71, folhas 186 V/188, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício desta cidade e devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, em razão do descumprimento dos artigos 2º e 3º da Lei 2523, de 27 de agosto de 1985.

Art. 3º - O imóvel doado reverterá ao doador se, em qualquer tempo, for extinta a donatária, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.974

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **EMIR SAID TORRES** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Habitação**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATACI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.975

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **TÂNIA MARIA CUNHA MACHADO DE ANDRADE** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Serviços Internos**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.998

ESTABELECE A QUANTIDADE DE PARCELAS E DATAS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 133, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2007 deverá ser efetuado nas seguintes condições:

§ 1º. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:

a) pagamento em Cota Única com opção de 03 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados;

b) pagamento parcelado em 04 (quatro) parcelas consecutivas, com direito a descontos para os pagamentos efetuados dentro dos vencimentos aprazados;

§ 2º. ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização, de Funcionamento e de Anúncio:

a) pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto;

b) pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 2º. As datas de vencimentos e os percentuais de descontos obedecerão à tabela anexa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

| TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 16.998, de 28/11/2006 | | |
|--|------------------|-----------|
| IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano | | |
| Cota Única | Vencimento | Desconto% |
| 1ª opção | 15 de março/2007 | 20 |
| 2ª opção | 15 de abril/2007 | 15 |
| 3ª opção | 15 de maio/2007 | 10 |
| Pagº Parcelado | Vencimento | Desconto% |
| 1ª parcela | 15 de março/2007 | 5 |
| 2ª parcela | 15 de abril/2007 | 5 |
| 3ª parcela | 15 de maio/2007 | 5 |
| 4ª parcela | 15 de junho/2007 | 5 |
| ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos - Taxa de Fiscalização, Funcionamento e de Anúncio | | |
| Cota Única | Vencimento | Desconto% |
| Única | 29 de março/2007 | 20 |
| Pagº Parcelado | Vencimento | Desconto% |
| 1ª parcela | 29 de março/2007 | 0 |
| 2ª parcela | 29 de abril/2007 | 0 |
| 3ª parcela | 29 de maio/2007 | 0 |
| 4ª parcela | 29 de junho/2007 | 0 |
| 5ª parcela | 29 de julho/2007 | 0 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2006.

CONTRATADO: CEMES - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas com Médico Oftalmologista e para Consultas Dupla Otorrinolaringológica e Fonoaudiológica para os Alunos do Ensino Fundamental, conforme especificações e condições do Anexo I deste Edital de Pregão nº 145/2006, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 1/2006 (controle) – Órgão/Unidade 17.03 – SEME/FME, Programa de Trabalho 12.361.0025.2.320 – Operacionalização das Unidades do Ensino Fundamental – Despesa 3.3.90.39.99.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 06/12/2006 a 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME e Paulo Ney Viana – Sócio do Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 21244/2006 – Pregão nº 145/2006 – Prot nº 31427/2006.

IPACI

PORTARIA Nº. 265/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006,

RESOLVE:

Art.1º - Fica remanejado o Orçamento em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, nas dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

3.3.90.30.17-09.272.0001.2.021–Mat. de Proc. de Dados.....R\$ 1.000,00

Os recursos para acorrer à dotação são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, de acordo com a Lei nº 4.320, art.43, § 1º, inciso III:

3.3.90.30.47-09.272.0001.2.021-Aquis.de Software de Base.R\$ 1.000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 266/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor | Função | Lotação | Retorno ao Trabalho em | Protocolo nº |
|--------------------------------|-----------------|---------|------------------------|--------------|
| Maria de Lourdes Luca | Aux.Serv.de CEI | SEME | 22/11/06 | 27285/06 |
| Mônica Cristina Duarte Ribeiro | Professor | SEME | 22/11/06 | 29585/06 |
| Wilson Ferreira | Gari | SEMOSUR | 01/12/06 | 33922/05 |
| Edson Ventura Paula | Vigia | SEMSET | 01/12/06 | 14206/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 267/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor | Função | Lotação | Licença duração/início | | Protocolo nº |
|-----------------------------|---------------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Eugênio Corte Imperial Neto | Servente de Limpeza | Câmara | 30 dias | 08/12/06 | 921/2006 |

Cachoeiro de Itapemirim, 27 novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 268/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor | Função | Lotação | Licença duração/início | | Protocolo nº |
|-----------------------------|-----------------|---------|------------------------|----------|----------------------|
| Marcio Altoé | Motorista | SEMOSUR | 62 dias | 01/12/06 | 11147/06 |
| José Carlos Santos | Motorista | CGM | 62 dias | 01/12/06 | 26488/05 |
| Lucio Pedroza Feliciano | Motorista | SEMESP | 62 dias | 01/12/06 | 15398/06 |
| Hercilio Turini | Eletricista | SEMOSUR | 31 dias | 01/12/06 | 25203/06 |
| Benedita Ferreira Elias | Cozinheira | SEME | 62 dias | 01/12/06 | 5607/06 |
| Marta de Paula Pereira | Porteira | SEME | 62 dias | 01/12/06 | 20387/06 |
| Elizabeth Caetano | Gari | SEMOSUR | 62 dias | 01/12/06 | 1494/06 |
| Rosilene Corrêa Francelino | Aux. de Enferm. | SEMUS | 62 dias | 01/12/06 | 5869/06 |
| Elizangela dos Anjos Silva | Professora | SEME | 31 dias | 01/12/06 | 14300/06 |
| Marly Scantamburlo Mathiolo | Professora | SEME | 62 dias | 01/12/06 | 26769/05 27639/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 269/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de número 6092/2000,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder nos termos do artigo 8º, incisos I e III c/c artigo 14, inciso II c/c artigo 26 da Lei nº. 4501/1998, pensão por motivo de falecimento do servidor PEDRO AMADO CALCANHO, Encanador A, a SUELI TORRES DE PAULA CALCANHO, na qualidade de esposa, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e a DANIELI DE PAULA CALCANHO e JULIANA DE PAULA CALCANHO, ambas na qualidade de filhas menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada um dos beneficiários, a partir de 30.03.00.

Art.2º - Tornar sem efeito Portaria nº. 233/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 270/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de número 6092/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada Portaria nº. 269/2006, de concessão da pensão em virtude do falecimento do servidor Pedro Amado Calcanho, para inclusão de seu filho menor DANIEL DE PAULA CALCANHO.

Art. 2º - Devendo ser rateada a pensão em 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para cada um dos filhos, e 50% (cinquenta por cento) para SUELI TORRES DE PAULA CALCANHO, a partir de 22.09.2000.

Art.3º - Tornar sem efeito Portaria nº. 234/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 271/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor | Função | Lotação | Licença duração/início | | Protocolo nº |
|-----------------------------------|---------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Bernadete Zanivan Scarton Castelo | Professora | SEME | 31 dias | 01/12/06 | 6330/06 |
| Regina Celia Sorte Vasques | Recepcionista | SEMUS | 31 dias | 01/12/06 | 22864/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 272/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação da perícia médica.

| Servidor | Função | Lotação | Retorno ao trabalho em | Protocolo nº |
|----------------------------|------------|---------|------------------------|--------------|
| Alessandra Andrade Amistha | Professora | SEME | 29/11/06 | 29535/06 |

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 273/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Fica retificada a portaria 219/06 no que se diz respeito ao servidor **JOSE CARLOS SANTOS**, motorista, lotado na CGM, onde se lê 31 dias a partir de 01/10/06, lê-se 61 dias a partir de 01/10/06.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 274/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de número 918/2006,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 42 da Lei nº. 5724/2005 c/c artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constituição nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento do servidor aposentado ANTONIO ALLAH DE MENDONÇA, Auditor Fiscal, a FRANCISCA MOREIRA DE MENDONÇA, na qualidade de esposa, a partir de 09.11.2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 275/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de número 930/2006,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 42 da Lei nº. 5724/2005 c/c artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constituição nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento da servidora aposentada TEREZINHA FERNANDES BARBOSA ANDRÉ, Professor PEF A I, a ZADOCK ANDRÉ, na qualidade de esposo, a partir de 20.11.2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 276/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Fica retificada a portaria 259/06 no que se diz respeito a servidora **JANAÍNA MARTINS DOS SANTOS GUARNIER**, professora, lotada na SEME, onde se lê início da licença em 04.12.06, lê-se início da licença em 04/11/06.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI